



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº 1.852, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES EM DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2011 NO VALOR DE R\$ 927.241,20 PARA CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Ouro Branco autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 927.241,20 (novecentos e vinte sete mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos) no Orçamento Geral de 2011, para reforço das seguintes dotações:

Programa - Natureza da Despesa	Ficha	Valor
02.05.00.04.122.0551.2036.339039 - Manutenção Atividades Secretaria Obras e Serviços Públicos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	213	312.741,20
02.06.01.12.361.0664.2067.339039 - Manutenção Transporte Escolar/Recurso Próprio - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	306	400.000,00
02.06.01.12.361.1201.2228.339030 - Manutenção Convênio Merenda Escolar/PNAE - Material de Consumo.	317	121.000,00
02.06.02.12.361.1202.2066.339030 - Manutenção Atividades Ensino Fundamental - Recurso Próprio - Material de Consumo.	360	93.500,00
TOTAL		927.241,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

Art. 2º. Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo, o qual especificará todas as demais informações necessárias ao procedimento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º. Como fonte da abertura dos créditos adicionais suplementares expressamente autorizados no art. 1º, utilizar-se-ão recursos do superávit financeiro, conforme apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2010, no valor de no valor de R\$ 927.241,20 (novecentos e vinte sete mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de agosto de 2011.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Rosangela Ferreira da Costa Braga
Procuradora Geral